



PARECER CECE

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

SEI 161.00058/2024-69

Proc. nº 0110/24

PLL nº 058/24

Denomina Rua Geci da Silva o logradouro público Rua C - VI. Parque Jardim , - CTM - 9455056 - Bairro Extrema.

I - DO BREVE RELATÓRIO

Este Relator foi designado para a elaboração de parecer acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 587/23, conforme registro no SEI e do processo em epígrafes, de autoria da **Vereadora Claudia Araújo**, Denomina Rua Geci da Silva o logradouro público Rua C - VI. Parque Jardim , - CTM - 9455056 - Bairro Extrema.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O tema do projeto é nitidamente de interesse local e também, atraindo a incidência do art. 30, I, da Constituição Federal, que define competência legislativa do Município para tratar da matéria.

A denominação de logradouros públicos é regulamentada pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece requisitos e possibilidades para a sua concessão. Observado o disposto no art. 5º da referida Lei, apresentado o croqui do logradouro, e tratando de matéria de interesse local e de iniciativa desta Casa, não há que se falar em eventual ilegalidade.

Ainda, a denominação das ruas, além de homenagear as pessoas, que ali viveram e lutaram, facilita o trabalho dos Correios e ajuda as pessoas a identificar endereços, para que elas possam receber suas correspondências, garantindo assim mais dignidade as nossas comunidades.

III - DA CONCLUSÃO

A proposição do Ilustríssima Vereadora **Claudia Araújo** é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 10/04/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0727859** e o código CRC **501CF6A6**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0727859.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0727863** e o código CRC **0D0A168B**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 079/24 - CECE** contido no doc 0727859 (SEI nº 161.00058/2024-69 – Proc. nº 0110/24 - PLL 058/24), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0727863.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 19/04/2024, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732457** e o código CRC **2A4C381A**.